

# 13<sup>a</sup> EDIÇÃO DO TORNEIO COOPERATIVISTA DE FUTEBOL 7

## REGULAMENTO GERAL

### CAPÍTULO I DA FINALIDADE

**Art. 1º.** A 13<sup>a</sup> Edição do Torneio Cooperativista de Futebol 7 tem por finalidade promover a integração, o lazer e a prática esportiva saudável entre os cooperados, dirigentes e colaboradores das cooperativas do Estado do Rio Grande do Norte, fortalecendo os laços de intercooperação e o espírito cooperativista.

### CAPÍTULO II DA ORGANIZAÇÃO E EXECUÇÃO

**Art. 2º.** A supervisão, organização e execução do Torneio serão de responsabilidade conjunta da coordenação do Sistema OCERN, com apoio de empresa especializada em gestão esportiva contratada.

**Art. 3º.** Compete à organização:

- I. elaborar e fazer cumprir este regulamento;
- II. receber e homologar as inscrições;
- III. elaborar e divulgar as tabelas de jogos;
- IV. convocar e conduzir o Congresso Técnico;
- V. homologar resultados e emitir notas oficiais.

### CAPÍTULO III DA PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÕES

**Art. 4º.** Poderão participar equipes formadas livremente pelas **cooperativas regulares inscritas**, não havendo exigência de vínculo ou percentual mínimo de cooperados, colaboradores, terceirizados, familiares ou convidados.

**§ 1º.** Cada equipe poderá inscrever no mínimo 7 (sete) e no máximo 14 (quatorze) atletas.  
Apenas atletas com idade superior a 18 (dezoito) anos.

**§ 2º.** A responsabilidade pela formação da equipe, bem como pela conduta dos atletas durante a competição, será integralmente da cooperativa inscrita.

**Art. 5º.** As inscrições deverão ser realizadas até o **dia 14 de outubro de 2025**, por meio de formulário eletrônico disponibilizado no site e instagram oficial do Sistema OCERN, acompanhadas do documento de identidade oficial com foto de cada atleta e das assinaturas do representante legal da cooperativa e o técnico responsável pela equipe.

**§ 1º.** A taxa de inscrição será de **R\$ 400,00 (quatrocentos reais)** por equipe, a ser quitada até o dia **20 de outubro de 2025**.

**§ 2º.** Serão considerados inscritos apenas os atletas com documentação completa anexada no formulário eletrônico.

**§ 3º.** A equipe campeã estará automaticamente isenta da taxa de inscrição da edição seguinte.

**Art. 6º.** O Congresso Técnico será realizado presencialmente, com a participação obrigatória de pelo menos um representante de cada equipe. Na ocasião, serão definidos os detalhes do sistema de disputa, sorteio dos grupos e outras informações pertinentes, no dia **15 de outubro de 2025**.

## **CAPÍTULO IV**

### **DO SISTEMA DE DISPUTA**

**Art. 7º.** O sistema de disputa será definido de acordo com o número de equipes inscritas e apresentado no Congresso Técnico, podendo adotar o modelo de rodízio simples, chaves classificatórias ou eliminatórias diretas.

## **CAPÍTULO V**

### **DA PREMIAÇÃO**

**Art. 8º.** Serão concedidas as seguintes premiações:

**I. 1º Lugar** - Troféu, medalhas, kit uniforme completo (14 camisas padrão) e isenção da inscrição para a próxima edição.

**II. 2º Lugar** - Troféu e medalhas.

**III. 3º Lugar** - Troféu e medalhas.

**IV. Artilheiro da competição** – Troféu “Chuteira de Ouro” (em caso de empate, vence o atleta da equipe melhor classificada).

**V. Goleiro destaque** - Troféu especial.

## **CAPÍTULO VI**

### **DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

**Art. 9º.** O Tribunal de Justiça Desportiva do Torneio será composto por 3 (três) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, indicados pela organização.

**Art. 10.** As decisões do Tribunal serão soberanas e definitivas, não cabendo recurso à Justiça Comum, em conformidade com o presente regulamento.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS PENALIDADES**

**Art. 11.** A equipe que não comparecer ao local e horário do jogo, ou não apresentar o número mínimo de atletas, será declarada perdedora por **WO** (placar de 3 x 0) e poderá ser excluída da competição em caso de reincidência.

**Art. 12.** Atos de violência física, moral ou verbal contra atletas, arbitragem, organização ou torcida ensejarão eliminação imediata da equipe e dos envolvidos, além de suspensão por até 1 (um) ano de eventos esportivos promovidos pelo Sistema OCERN.

**Art. 13.** A inscrição de atleta irregular acarretará perda dos pontos e eliminação da equipe.

## CAPÍTULO VIII

### DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**Art. 14.** Cada cooperativa poderá inscrever **até 2 (duas) equipes** na competição, devidamente identificadas (ex.: “Cooperativa X – Equipe A” e “Cooperativa X – Equipe B”).

**§ 1º.** Não será permitida a transferência ou permuta de atletas entre as equipes da mesma cooperativa durante a competição.

**§ 2º.** Cada atleta poderá participar por apenas uma das equipes inscritas pela cooperativa.

**Art. 15.** Todos os dirigentes, técnicos, atletas e demais integrantes das equipes participantes serão considerados convededores deste regulamento e das regras esportivas aplicáveis, submetendo-se integralmente às disposições aqui estabelecidas.

**Art. 16.** Além dos atletas inscritos, poderão compor o banco de reservas dirigentes, membros da comissão técnica e pessoal de apoio, desde que devidamente cadastrados junto à organização. O descumprimento desta norma poderá acarretar exclusão do infrator do banco de reservas.

**Art. 17.** Cada equipe deverá apresentar uniformes padronizados e acompanhados de caneleira para cada jogador.

**§ 1º.** Em caso de coincidência de cores entre equipes, prevalecerá o uniforme da equipe identificada como “mandante”.

**§ 2º.** A equipe adversária deverá utilizar coletes fornecidos pela organização.

**Art. 18.** Não caberá recurso relacionado à padronização de uniformes caso o árbitro julgue haver condições de jogo.

**Art. 19.** Todas as camisas deverão ser numeradas de forma visível e única para cada atleta.

**Art. 20.** Será concedida tolerância máxima de **10 (dez) minutos** apenas para o **primeiro jogo de cada rodada**. Após este prazo, a ausência de equipe poderá caracterizar **WO**. Duração de cada partida de 15 minutos por tempo.

**Art. 21.** É terminantemente proibido o uso de cigarros e o consumo de bebidas alcoólicas no banco de reservas e em áreas técnicas durante as partidas.

**Art. 22.** A tabela oficial dos jogos será divulgada no site [www.sistemaocern.coop.br](http://www.sistemaocern.coop.br) ou por outros canais oficiais do Sistema OCERN, em data definida no Congresso Técnico.

**Art. 23.** Será permitido o uso de bermudas no banco de reservas pelos membros da comissão técnica e atletas não escalados, desde que mantenham apresentação adequada.

**Art. 24.** A realização do torneio está condicionada à inscrição de, no mínimo, **6 (seis)** equipes e, no máximo, **12 (doze)** equipes no total, considerando a soma de todas as cooperativas participantes.

**Art. 25.** Atletas, dirigentes ou integrantes de comissão técnica expulsos por atos de agressão física ou moral estarão automaticamente eliminados da competição, sem prejuízo de sanções adicionais aplicáveis pelo Tribunal de Justiça Desportiva.

**Art. 26.** Caso uma equipe não complete o tempo regulamentar por insuficiência de atletas ou abandone a partida por ato de indisciplina, será aplicada penalidade conforme os critérios:

- I.** estando em vantagem ou empatando, será considerada perdedora pelo menor escore previsto para a modalidade;
- II.** estando em desvantagem, manter-se-á o placar do momento da paralisação;
- III.** se já tiverem sido disputados 2/3 (dois terços) do tempo regulamentar, o resultado será mantido.

**Art. 27.** Se uma partida for encerrada antes do término regulamentar por motivos de segurança, conflitos, distúrbios graves ou falta de energia elétrica provocada, a equipe causadora será penalizada com a **perda dos pontos pelo placar mínimo da modalidade**, caso estivesse vencendo ou empatando. Se estivesse perdendo, o resultado será mantido, sem prejuízo de outras sanções.

**Art. 28.** Toda comunicação oficial da organização será realizada por meio de **Notas Oficiais**, publicadas nos canais oficiais do Sistema OCERN e/ou enviadas diretamente às

cooperativas participantes. Essas comunicações terão força normativa para complementação ou detalhamento deste regulamento.

**Art. 29.** A participação no torneio implica plena concordância com este regulamento.

**Art. 30.** Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão analisados e decididos pela Comissão Organizadora do Torneio, em conjunto com o Tribunal de Justiça Desportiva, quando couber, sendo suas decisões soberanas e irrecorríveis.